

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 8 - Número: 1206 de 12 de Outubro de 2024  
DATA: 12/10/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 987007-2630

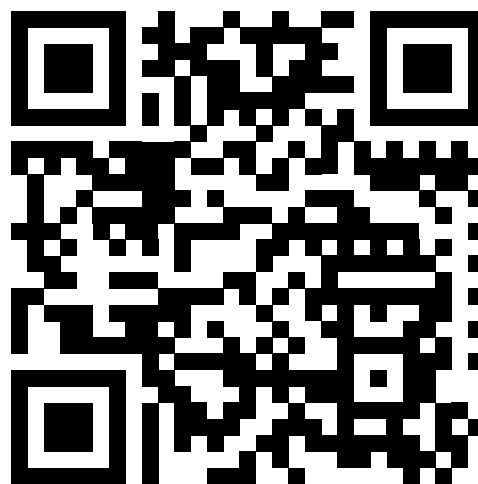
E-mail: [prefeitura@bomjardim.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bomjardim.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:  
65380-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:  
Christianne de Araújo Varão

CPF: \*\*\*.624.333-\*\*

em 12/10/2024 11:44:49

IP com n°: 10.0.0.111

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1516)  
id=1516

**ISSN 2965-5684**

## SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO MUNICIPAL: 37/2024

Decreto nº 37/2024-GB

“Decreta ponto facultativo no dia 14 de outubro de 2024 (segunda-feira) em virtude do Dia dos Professores”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA;

## DECRETA

Art. 1º - Fica antecipado ponto facultativo no dia 15 de outubro de 2024 (terça-feira), para o dia 14 de outubro (segunda-feira) em virtude do Dia dos Professores.

Art. 2º Todas as atividades retornarão dia 15 de outubro (terça-feira).

Art. 3º - Fica assegurado os serviços essenciais prestados à população, tais como, coleta de lixo e limpeza pública, serviços hospitalares, segurança pública, conselho tutelar e serviços que por sua natureza exijam regime de plantão.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim,  
Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO  
Prefeita Municipal

## SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 106/2024

Portaria nº 106/2024-GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CLEYDIANE DOS SANTOS SILVA, RG nº 02011062002 -2, CPF nº 007014063 -8, do cargo de provimento em Comissão de DIRETORA DO HOSPITAL - HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO LOPES VARÃO, na Secretaria Municipal de Saúde, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017, nomeada pela portaria nº 120/2022-GB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE -SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,

Estado do Maranhão, 10 de outubro de 2024

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO  
Prefeita Municipal



**SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 105/2024**

Portaria nº 105/2024-GB

*“Dispõe sobre a exoneração de servidor da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **EXONERAR**, conforme Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2024, transitado e julgado em 07/10/2024, a Sra. **NATALIA CARAL DOS SANTOS**, portadora do CPF: 012.280.263-27, e RG: 019188022001-0 SSP/MA, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim – MA, nomeada pela portaria nº 120/2023;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBIQUE -SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM****Estado do Maranhão, 10 de outubro de 2024**

---

**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**  
Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - REDUÇÃO: 104/2024**

Portaria nº 104/2024-GB

*“Dispõe sobre redução de carga horária de servidor da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 141/2024 e a Perícia Médica realizada pelo Município através do Laudo Médico Pericial datado de 03/10/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **CONCEDER** em conformidade com o Art. 98 § 3º da Lei Federal nº 8.112/90, que dispõe sobre a Concessão de Horário Especial de Trabalho ao servidor deficiente ou que tenha, sob sua responsabilidade e sob seus cuidados, cônjuge, companheiro, filho (s) ou dependente (s) com deficiência, inclusive transtorno do espectro autista, a saber:

A Servidora Pública Municipal **LEIDILENE PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF: 025.702.693-28 e RG: 015517062000-0 SESP/MA, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA NÍVEL I**, com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais **“REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 40% (quarenta por cento).**

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBIQUE -SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,****Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de outubro de 2024**

---

**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**  
Prefeita Municipal

